

DECRETO LEGISLATIVO nº 002/2012

Autoriza a doação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a doação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao Patrimônio do Poder Legislativo Municipal, mediante Parecer da Comissão de Avaliação, conforme Anexo I.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 12 de dezembro de 2012.

Antonio De March
Presidente

Neide Gasparetto Pasquali
1ª Secretária

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS

Patrimônio	Código
4 (quatro) monitores	026, 034, 036 e 144
7 (sete) CPUs	004, 027, 037, 038, 039, 063 e 145
1 (uma) mesa de som Mark Audio CMS 12	188
3 (três) aparelhos telefônicos	006, 025 e 079
1 (uma) impressora Novadata Opra E312	065
1 (uma) impressora HP Deskjet 820 CXI – serie US66F1103K	140
12 (doze) cadeiras giratórias c/ braço estofada	055, 068, 139, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184 e 185
01 (uma) máquina fotocopadora Ricoh FT 3813	084
01 (um) no break Enermax	067
01 (uma) cadeira giratória de Madeira	077